



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 076/2026

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 027/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **NOBEL IMOBILIÁRIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por sua Diretora Administrativa e Financeira em substituição (Portaria nº 348/2026-DIGER) e Diretora de Planejamento e Gestão **Janine Almeida Silva Zaiden**, brasileira, casada, funcionária pública e engenheira civil, RG nº 32xxx23 SPTC/GO, CPF nº 698.xxx.xxx-04, ambas residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Locação nº 027/2025, Processo SEI nº 202500058004626, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando o Contrato de Locação CL nº 027/2025 (78144873), cuja previsão contratual, acordada entre as partes na "Cláusula Segunda - Do Valor do Aluguel e dos Encargos Locatícios", estabelece o seguinte:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL e DOS ENCARGOS LOCATÍCIOS

(...)

2.2 Fica acordado que o valor do aluguel será reajustado de acordo com o índice IGP-M, não podendo ocorrer reajuste antes dos 12 (doze) meses de vigência, tendo como base o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e a data de vigência do presente contrato" (grifo nosso)

Considerando que o Contrato em tela encontra-se vigente conforme disposição da "Cláusula Quinta – Da Vigência", a saber:

"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte) meses**, contados a partir do cumprimento do item 2.1.2 deste ajuste e formalizado por meio de apostilamento. Este contrato deverá ser publicada no site da OVG e no Portal da Transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse das partes."*

Assim sendo, considerando a previsão contratual para reajuste anual do valor do CL nº 027/2025, segundo a tabela de Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) (94026045), a fim de vigorar a partir de 20 de agosto de 2026, data de aniversário do ajuste, passando de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para R\$ 14.385,91 (quatorze mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). Além disso, a Gerência do Restaurante do Bem, via Despacho nº 651/2026 - OVG/GRB (93999511), prestou as considerações quanto ao pleito em comento e inseriu o cálculo da correção de valores, ocasião que a Diretoria Administrativa/Financeira da OVG e a Gerência Financeira desta Organização autorizaram/ratificaram o reajuste proposto e provisionaram a despesa conforme disponibilidade financeira, através do Despacho nº 1425/2026 - OVG/DIAF (94191383).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Locação nº 027/2025 por parte da Administração, para o fim de atualizar o valor do aluguel mensal pactuado, considerando a aplicação do reajuste, conforme índice previsto no Contrato em comento, alterando para tal o caput da "CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL e DOS ENCARGOS LOCATÍCIOS", que passa a vigorar da seguinte forma:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL e DOS ENCARGOS LOCATÍCIOS

2.1 Fica acordado entre as partes que o Valor do Aluguel mensal será fixado no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). E, por ocasião do presente apostilamento e aplicação do reajuste previsto neste Contrato, a LOCATÁRIA pagará a LOCADORA o valor de R\$ 14.385,91 (quatorze mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), a vigorar a partir de 20 de agosto de 2026."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral

Janine Almeida Silva Zaiden
Diretora Adm. Financeira em substituição – OVG
Diretora de Planejamento e Gestão – OVG



Documento assinado eletronicamente por **JANINE ALMEIDA SILVA ZAIDEN, Diretor (a)**, em 14/08/2026, às 12:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 14/08/2026, às 15:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **94361760** e o código CRC **26476C66**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3914-6646



Referência: Processo nº 202500058004626



SEI 94361760